

LEI N.º 072/2002

SANCIONADO

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO
LOTEAMENTO RESIDENCIAL MADRE
PAULINA, COM 41 QUADRAS E 529
LOTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO,
ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições Constitucionais e
Legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica aprovado Loteamento “RESIDENCIAL
MADRE PAULINA” com total de 41 Quadras com 529 Lotes:**

- Quadra 01 com 22 lotes
- Quadra 02 com 22 lotes
- Quadra 03 com 20 lotes
- Quadra 04 com 18 lotes
- Quadra 05 com 14 lotes
- Quadra 06 com 14 lotes
- Quadra 07 com 06 lotes
- Quadra 08 com 02 lotes
- Quadra 09 com 18 lotes
- Quadra 10 com 18 lotes
- Quadra 11 com 18 lotes
- Quadra 12 com 18 lotes
- Quadra 13 com 18 lotes
- Quadra 14 com 18 lotes
- Quadra 15 com 18 lotes
- Quadra 16 com 18 lotes
- Quadra 17 com 15 lotes
- Quadra 18 com 08 lotes
- Quadra 19 com 03 lotes
- Quadra 20 com 17 lotes



PREFEITURA MUNICIPAL DE

ESTREITO
O Amanhã se faz hoje
CNPJ: 07.070.873/0001-10

SANCIONADO

- Quadra 21 com 18 lotes
- Quadra 22 com 18 lotes
- Quadra 23 com 18 lotes
- Quadra 24 destinada à Prefeitura
- Quadra 25 com 18 lotes
- Quadra 26 com 18 lotes
- Quadra 27 com 12 lotes
- Quadra 28 com 06 lotes
- Quadra 29 com 01 lote
- Quadra 30 com 03 lotes
- Quadra 31 com 09 lotes
- Quadra 32 com 15 lotes
- Quadra 33 com 18 lotes
- Quadra 34 com 18 lotes
- Quadra 35 com 18 lotes
- Quadra 36 com 18 lotes
- Quadra 37 com 01 lote
- Quadra 38 com 06 lotes
- Quadra 39 com 09 lotes
- Quadra 40 Praça Madre Paulina
- Quadra 41 com 03 lotes

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, Estado do Maranhão, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Agosto de 2002.

BENEDITO BARBOSA MOREIRA
-Prefeito Municipal-